

RESOLUCAO No 01 - CCJ, de 26 de abril de 2018.

Regulamenta as 300 horas de atividades complementares previstas na carga horária do Curso de Jornalismo como requisito para a conclusão

O Colegiado do Curso de Jornalismo (CCJ), no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 10, Seção I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e considerando o que dispõe o Projeto Político Pedagógico do Curso que estabelece como parte da carga horária do curso o cumprimento de atividades complementares pelos alunos e alunas,

Artigo 1º: As atividades designadas como complementares correspondem a um conjunto de ações desenvolvidas pelos alunos, as quais devem manter relações de pertinência com os princípios assumidos pelo Curso e com o correlato perfil de graduando estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º - As atividades complementares são obrigatórias e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso e perfazem 300 (trezentas) horas para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, sendo obrigatória a pontuação em pelo menos em 2 (dois) grupos. A pontuação máxima em cada grupo é de 240 (duzentas e quarenta) horas.

Art. 3º - As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso.

Atividades de Ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria reconhecida pela Pró-reitoria de Graduação	-	60h	120h
Monitoria voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovada na	-	60h	120h

plenária do Departamento de Comunicação Social			
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h
Participação (ouvinte) em Minicursos, Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	60h
Participação (ouvinte) em Palestras ou Defesas de TCC dos cursos do Departamento de Comunicação	2h	10h	60h
Carga horária máxima	240h		

Art. 4º - As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso:

Atividades de Pesquisa	CHI	CHS	CHTD
Iniciação científica certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Iniciação científica voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovado na Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Resumo em congresso de Iniciação Científica	10h	-	30h
Artigo em anais de congresso científico regional	15h	30h	90h
Artigo em anais de congresso científico nacional	20h	40h	120h
Artigo em anais de congresso científico internacional	25h	50h	150h
Artigo publicado em revista científica com Qualis A ou B	30h	60h	180h
Participação na organização de evento científico	10h	20h	60h

Participação (ouvinte) em evento científico	5h	15h	60h
---	----	-----	-----

Art. 5º - As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTP = carga horária total máxima de atividades complementares de pesquisa no curso:

Atividades de Extensão	CHI	CHS	CHTD
Bolsa Remunerada ou Voluntária em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria	-	60h	120h
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h
Participação (ouvinte) em Minicursos. Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	45h
Consultoria e gestão em Empresa Júnior da UFRN. Carga horária mínima de 60 horas por semestre	-	30h	90h
Representação e Administração em Entidades Estudantis da UFRN	-	30h	90h
Participação em Órgãos Colegiados da UFRN	-	20h	60h
Bolsa de Apoio Técnico em atividades da área	-	60h	120h
Estágio não obrigatório	-	60h	120h
Participação em projetos de Extensão (dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais por meio de relatório e/ou em evento científico)	-	60h	120h
Outras atividades de extensão de caráter esporádico e de curta duração. Carga horária mínima de 15 horas. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do	-	60h	120h

curso			
Atividades de extensão às quais o aluno tenha se dedicado pelo período mínimo de 6 meses e com jornada mínima de 20 horas semanais. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do curso	-	60h	120h

Art. 6º - Os casos omissos (atividades não incluídas nos quadros do Grupo I, Grupo II e Grupo III, passíveis de pontuação), ficarão a critério de avaliação do Colegiado do Curso.

Art. 7º - Cabe a coordenação do Curso de Jornalismo receber a documentação das atividades desenvolvidas, validando-as e remetendo-as à Pró-reitora de Graduação para fins de registros no Histórico Escolar dos alunos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.